



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 041/2019 DE 27 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre Proposta de Alteração do Uso dos Imóveis das UPAs Arthur Virgílio Filho e Gebes de Melo Medeiros Filho para Unidades Básicas de Saúde do município de Manaus/AM.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, na sua 302ª Reunião 245ª (Ordinária), realizada no dia 27.05.2019, e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.583/2018/GM/MS, de 5.11.2018, que estabelece os procedimentos para execução do disposto no art. 2º do Decreto nº 9.380, de 22 de maio de 2018, que trata da readequação da rede física do Sistema Único de Saúde oriunda de investimentos realizados pelos entes federativos com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO que o município de Manaus foi habilitado a edificar dois estabelecimentos de saúde do tipo Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas, Porte III, por meio das Portarias nº 2.986/2009/GM/MS, de 27.11.2009 - Proposta nº 04365.326000/1090-32 - UPA Arthur Virgílio Filho e nº 3.240/2009/GM/MS, de 22.12.2009 - Proposta nº 04365.326000/1090-31 - UPA Gebes de Melo Medeiros Filho, tendo recebido do Fundo Nacional de Saúde duas parcelas do recurso total aprovado para as duas Propostas, perfazendo um montante de R\$ 3.900.000,00 (Três milhões e novecentos e mil reais);

CONSIDERANDO que o Processo nº 14947/2019/SUSAM, trata do encaminhamento do Parecer 003/2018 - CCJE/CMS/SEMSA, de 18.10.2018, para alteração da utilização de dois prédios, referentes às propostas registradas no Sistema de Monitoramento de Obra - SISMOB, supracitadas, construídos com recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde e Tesouro Municipal para funcionamento de estabelecimento de saúde do tipo Unidade de Pronto Atendimento - UPA, 24 horas, Porte III, alterada em 2014 para Unidade Básica de Saúde, após análise conjuntural realizada pela Administração Municipal;

CONSIDERANDO que a atenção básica é conhecida como a "porta de entrada" dos usuários nos sistemas de saúde e tem como objetivo, orientar sobre a prevenção de doenças, solucionar os possíveis casos de agravos e direcionar os mais graves para níveis de atendimento superiores em complexidade;


CONSIDERANDO o parecer técnico favorável do Sr. **Januário Carneiro da Cuha Neto**, tendo em vista que o modelo estrutural do estabelecimento de saúde originalmente pactuado, Unidade de Pronto Atendimento - UPA, não está alinhado ao perfil estratégico definido pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Manaus, que tem como foco a cobertura e ampliação da atenção básica e formalizou a solicitação e outros procedimentos junto ao Ministério da Saúde.

RESOLVE:

CONSENSUAR a Proposta de Alteração do Uso dos Imóveis das UPAs Arthur Virgílio Filho e Gebes de Melo Medeiros Filho para Unidades Básicas de Saúde do município de Manaus/AM.

Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 27 de maio de 2019.


Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM


Rodrigo Tobias de Sousa Lima
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 041/2019 datada de 27 de maio de 2019, nos termos do Decreto de 28.03.2019.


RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde